

TERMO ADITIVO

Processo SEI-014.00000148/2023-07

Processo Original SDPCD-PRC-2021/00060

Processo SDPCD - PRC 2021/00139

Termo de Colaboração nº 003/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL - ITS, OBJETIVANDO A TRANSFEÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MEU EMPREGO INCLUSIVO - POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVO ON LINE DE ARAÇATUBA, PRESIDENTE PRUDENTE E MARÍLIA - EQUIPE 1.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede à Avenida Mario de Andrade, nº 564, Portão 10 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.495.438/0001-62, representada neste ato, por seu titular, MARCOS DA COSTA, Secretário de Estado, portador da cédula de identidade RG n.º 11.550.060-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 037.290.518-81, , usando a competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 52.841, de 27 de março de 2008, doravante ESTADO e a INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS, com sede na Avenida Ipiranga, nº 104 – Cj 144 – 14º andar – Centro – São Paulo - CEP 01046-918, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.782.112/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, o Senhor Luiz Otávio de Alencar Miranda portador da cédula de identidade R.G. nº 60.324.860-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 517.538.712-04, RESOLVE aditar o presente Termo de Colaboração, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do interesse recíproco das partes, e em vista do contido no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, com início em 30/12/2023 e término em 29/12/2024, em consonância com o novo Plano de Trabalho

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Plano de Trabalho - Anexo I devidamente retificado é parte integrante deste Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vigência do Termo de Colaboração mencionada no caput desta Cláusula poderá ser rescindida a qualquer tempo, consubstanciada na conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES

Fica retificada a Cláusula Sexta - DOS RECURSOS FINANCEIROS, nos seguintes termos: O valor total da parceria passa a ser de R\$ 1.490.831,16 (um milhão quatrocentos e noventa mil oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.443.691,16 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) de repasse onerando a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência na UGE 470101 — Gabinete da Secretária, Programa de Trabalho 14.422.4700.5963.0000, Natureza da Despesa 335043, e o valor de R\$ 47.140,00 (quarenta e sete mil cento e quarenta reais) como contrapartida da OSC.

§ 1º O valor do presente termo aditivo correspondente ao novo período de vigência da parceria é de R\$ 553.622,64 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), consoante novo Plano de Trabalho apresentado (Anexo I), sendo R\$ 492.239,95 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) de responsabilidade do Estado, R\$ 51.482,69 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) de saldo remanescente e R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) como contrapartida da OSC em bens e serviços.

2



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração firmado em 30/11/2021, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

Marcos da Costa Secretário de Estado Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Presidente Instituto de Tecnologia Social - ITS

Testemunhas:

Nome: Edilene J. O. do navaimento Nome: Cercina Rodrigue de silva

RG: 30, 047, 478-1

CPF: 302, 270-348-13

RG: 14,768,178-9 CPF: 063.767.616-10



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MEU EMPREGO TRABALHO INCLUSIVO – POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVO ON LINE DE ARAÇATUBA, PRESIDENTE PRUDENTE E MARÍLIA – EQUIPE 1

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023

Página 1 de 2



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARCOS DA COSTA Cargo: Secretário de Estado CPF nº 037.290.518-81

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Otávio de Alencar Miranda

Cargo: Presidente CPF: 517.538.712-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: MARCOS DA COSTA Cargo: Secretário de Estado CPF nº 037.290.518-81

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Didmid de Cox

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Otávio de Alencar Miranda

Cargo: Presidente **CPF:** 517.538.712-04

Assinatura: 👅

GESTOR DA PARCERIA:

Nome: Márcio Bustamante da Costa

Cargo: Executivo Público CPF: 053.389.386-96

Accinatura: